

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CECA

ERRATA AO ATO 04

A COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CECA, no uso de suas atribuições e competências legais estabelecidas pela Lei nº 12.586 de 04 de julho de 2012 resolve:

Retificar a informação de habilitação da ***Sociedade de Proteção a Criança e ao Adolescente de Candeias*** que passa a figurar na condição de inabilitada e conceder o prazo de 05 (cinco dias, a partir da data desta publicação para que a instituição recorra, caso assim deseje.



Edmundo Kroger
Presidente da Comissão Eleitoral